

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018 PROCESSO Nº 10001-653/2018

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 049/2018, de 27/03/2018, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, via sistema REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição do objeto descrito na cláusula 2, com abertura das propostas no dia 12/12/2018 às 13h00min e disputa de preços no dia 12/12/2018 às 14h00min.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites www.uenp.edu.br e www.licitacoes-e.com.br.
- **1.2** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@uenp.edu.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.
- **1.3** Todas as referências de tempo no Édital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- **1.4** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.
- **1.5** Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **MOBILIÁRIOS**, **ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS**, em conformidade com as especificação e quantidades descritas no Anexo 01.



3. DA ENTREGA DO OBJETO

- **3.1** O prazo para entrega dos objetos (mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos) será de até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento pela UENP.
- **3.2** Os equipamentos deverão ser entregues nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, a depender naturalmente do contido na ordem de fornecimento.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1 O preço máximo desta licitação é de R\$ 527.229,05 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e cinco centavos).

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

6.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

7. DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4490-5200 – Fontes 100, 101, 125, 132, 250, 281 e 284.

8. DOS PARTICIPANTES

- **8.1** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP Reitoria.
- **8.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.
- **8.3** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
 - **8.4** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.



8.5 A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

- **9.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br.
- **9.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.
- **9.3** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **9.4** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.
- **9.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;
- **9.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- **9.7** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

10. DA PARTICIPAÇÃO

- **10.1** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.
- **10.2** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, na opção "Acesso Identificado".
- 10.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor



será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1** As propostas serão recebidas até às 13h00min do dia **12/12/2018**, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 14h00min do dia **12/12/2018**.
- 11.2 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na cláusula 3.2, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
 - **b)** observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;
 - c) validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;
- **d)** os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;
- 11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.
- 11.4 O licitante arrematante deverá apresentar nova planilha de preço, com a indicação da marca/modelo do objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços, e os documentos de habilitação, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características mínimas constantes nos Anexos deste edital.



14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

- **14.1** A partir das 13h00min do dia **12/12/2018** será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.
- **14.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.
 - 14.3 A disputa de preços terá início às 14h00min do dia 12/12/2018.
- **14.4** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- **14.5** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **14.6** Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.
- **14.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **14.8** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- **14.9** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **14.10** Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.
- **14.11** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **14.12** Os documentos exigidos na **cláusula 15** deste Edital deverão ser remetidos pelo email licitacao@uenp.edu.br, com encaminhamento do original ou cópia autenticada em até cinco dias úteis, conforme a cláusula seguinte.
- 14.13 Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser encaminhados/protocolados, impreterivelmente em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.



15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- **b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c) Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- **d)** Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f) Certificado de Regularidade de Situação CRS, junto ao FGTS (em vigor);
- g) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Certidão negativa da Fazenda Municipal;



- j) Certidão negativa da Receita Estadual;
- k) Certidão negativa da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- m) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.
- n) Declaração de que a empresa se compromete a efetuar a entrega de produtos de 1ª linha e de boa qualidade.
- o) Declaração de que os produtos a serem fornecidos obedecerão às normas e padrões da ABNT e INMETRO, de modo a atender ,eficazmente, às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do consumidor.
- p) Declaração de que se compromete a apresentar, quando couber, certificado de garantia do fabricante contra defeito de fabricação, para produtos descritos no Anexo I deste Edital.
- **15.1** Na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- **16.1** Seráconsiderada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto.
- **16.2** De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, "após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão."

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será



concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

- **17.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 17.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.
- **17.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **18.1** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.
- **18.2** Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá à Autoridade Competente da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.
- **18.3** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.
- **18.4** A UENP Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.
- **18.5** Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- **18.6** A assinatura do Contrato, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP — Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez



por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **20.1** O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- **20.2** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
 - **20.3** Integram este Edital os seguintes documentos:
 - Anexo 01 Descrição do Objeto
 - Anexo 02 Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital
 - Anexo 03 Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental.
 - Anexo 04 Modelo de Declaração de Responsabilidades
- Anexo 05 Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo 06 Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP
 - Anexo 07 Minuta da Ata de Registro de Preços.
- **20.4** A Reitoria reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

	Jacarezinho, ż	28 de Novembro de 2018
	João Luccas Thabet Venturine Pregoeiro	_
EQUIPE DE APOIO		_
	Eduardo Rodrigues Andrade	
	Valdomiro Kazmierczak	_



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Descrição do Objeto

	Lote 01			Máximo
Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Mesa: Mesa Retangular de 120 cm; Estrutura em aço, tampo e gavetas em MDF ou MDP (25 mm) revestido por laminado melamínico na cor cinza com bordas em PVC flexível. Medidas Aproximadas: (altura x largura x profundidade): 74 x 120 x 60 cm; Gavetas: no mínimo duas gavetas com corrediças metálicas (rasas) com fechadura e chave.	56	546,67	30.613,52
2	Mesa: Mesa em L de 120 cm, contendo duas gavetas com chave; Estrutura em aço, tampo em MDP ou MDF (25 mm) recobertos por laminado melamínico na cor cinza e laterais com PVC Flexível. Medidas Aproximadas (altura x largura x profundidade): 74 x 120 x 120. Gavetas: no mínimo duas gavetas com corrediças metálicas (rasas) com fechadura e chave; Cor: Cinza.	36	779,67	28.068,12
3	Mesa: Mesa em L em MDF ou MDP de 160 cm; Estrutura em aço, tampo em MDF ou MDP (25 mm) e laterais com PVC Flexível; Medidas Aproximadas (altura x largura x profundidade): 74 ou 75 x 160 x 160; Gavetas: no mínimo duas gavetas com corrediças metálicas (rasas) com fechadura e chave; Cor: Cinza.	17	1.082,00	18.394,00
4	Mesa Reunião: Mesa Retangular para reuniões em MDF ou MDP de 200 cm; Estrutura em aço, MDP ou MDF, formato retangular; Medidas Aproximadas: (altura x largura x profundidade): 74 cm x 200 cm x 110 cm; Espessura tampo: 25mm; Acabamento: Melamínico; Cor: Cinza.	28	742,67	20.794,76



5	Cadeira: Cadeira com rodízio ergonômica; Cadeira com Regulagem da Altura do Assento e Inclinação do Encosto, Mecanismo Giratório, Base com pistão a gás; Medidas Aproximadas: Largura Encosto: 43 cm, Altura encosto: 40 cm, Profundidade assento: 47 cm, Altura mínima do assento ao chão: 44 cm; Altura máxima do assento ao chão: 54 cm ou mais; Tipo de Base: Estrela Baixa Nylon 320 MM; Tipo de Braço: Braço "T" Regulável; Tecido/Revestimento: Space ou poliéster; Assento e encosto em Espuma Injetada de Alta Densidade; Capacidade de Carga: 110 kg mínimo; Cor: Preto; Atende à norma NR17.	112	368,67	41.291,04
6	Cadeira: Cadeira Secretária Fixa, Preta; Estrutura Fixa 4 Pés, Com Trava De Reforço, Pintura Epóxi-Pó; Assento E Encosto: Anatômico; Cor Do Tecido: Preto; Espuma: Injetada 30 Mm; Estrutura: Fixa Tubo 78; Suporte Do Encosto: Em Arco.; Reforço: Trava De Reforço Nas Pernas Da Cadeira; Capacidade de peso: 110 kg.	384	106,67	40.961,28
7	Longarina 5 lugares.	36	640,00	23.040,00
8	Mesa para reunião 2,50 x 1,20m	5	790,00	3.950,00
			Total	207.112,72

Valor máximo total do Lote 01: **R\$ 207.112,72** (duzentos e sete mil, cento e doze reais e setenta e dois centavos)

	Lote 02		Valor	Máximo
Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Estante: Estante de Aço com reforço; Estante de 06 Prateleiras, com reforço de travamento em "X" na parte traseira; Medidas Aproximadas: Altura: 1,98m, Largura: 0,92m, Profundidade: 0,40m; Capacidade da bandeja: 30 kg; Chapa prateleira: #26 (0,45mm); Chapa coluna: #20 (0,90mm); Cor: Cinza; Pintura: epóxi.	65	214,43	13.937,95
2	Armário: Armário em aço com 2 portas com dobradiças e quatro prateleiras reguláveis, Fechadura conjugada à maçaneta (com duas chaves); Capacidade: 25 kg/prat. uniformemente distribuídas; Sapatas plásticas niveladoras; Dimensões Aproximadas: 1.988 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade; Chapa: 24 (0,60mm); Cor: Cinza; Pintura epóxi.	37	952,18	35.230,66



3	Arquivo: Arquivo em aço; Arquivo para Pastas em aço, confeccionado em chapa nº. 0,60 mm (24), com 04 gavetas para pastas suspensas aptas a suportar carga de 35 kg/gav. carrinho progressivo (corrediça telescópica), porta etiqueta estampado, puxadores de alumínio acetinado, fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas Sapatas plásticas niveladoras ; Medidas Aproximadas das Gavetas: 280 mm alt. x 390 mm larg. x 430 mm prof.; Dimensões Aproximadas: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 550 mm prof. ; Espessura da chapa: 0,60mm (24); Cor: Cinza; Pintura epóxi.	19	666,68	12.666,92
4	Roupeiro: Roupeiro em aço com 12 portas com pitão para cadeado, pintura epóxi, pés com sapatas plásticas protetoras; Medidas Aproximadas: Altura: 1,96m, Largura: 0,63m, Profundidade: 0,36m; Quantidade de Portas: 12 com pitão para cadeado; Chapa corpo: #26 (0,45mm); Chapa portas: #22 (0,75mm).	26	831,18	21.610,68
			Total	83.446,21

Valor máximo total do Lote 02: **R\$ 83.446,21** (oitenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos).

	Lote 03			Valor Máximo	
Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total	
1	Ventilador: Ventilador de teto com controle afixado na parede; Frequência 60 Hz; Diâmetro da hélice aprox. 110 cm; Quantidade de pás 3; Consumo de Aprox. Energia (kW/h) 0,08 kW/h; Tensão/Voltagem 110V 220V; Cor cinza; Potência (W) 130W; Rotação Máxima: 180 a 460 rpm; Área de Ventilação: 20 metros quadrado.	30	186,20	5.586,00	
2	Ventilador: Ventilador de Parede com inclinação, 3 velocidades; composição de Aço e plástico, 3 hélices; Tipo: Parede; Dimensões Aproximadas:(altura x Largura x Comprimento) 50x50x12cm; Área de ventilação (m2): 30 m²; Cor: Preto; Potência: 1/6cv - 130w; Rotação: 1300 Rpm; Hélice: 440mm; Grade: Grade De Metal De 500mm; Voltagem: 127 V.	70	186,91	13.083,70	
			Total	18.669,70	

Valor máximo total do Lote 03: **R\$ 18.669,70** (dezoito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).



	Lote 04		Valor Máximo	
Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Bebedouro: Bebedouro industrial com 2 torneiras, aço inoxidável, com filtro acoplado; Capacidade: 25 litros; Indicação: Uso industrial e comercial; Material: Todo em inox; Serpentina interna em inox; Isolamento em EPS; Voltagem: 110v; Potência: 840W; Dimensões Aproximadas: Comprimento: 33 cm, Largura:40 cm, Altura: 1,30 cm; Capacidade 90 pessoas, sem perda de eficiência térmica. Regulagem temperatura de 5° a 12°; Reservatório em polietileno atóxico; Motor 1/6; Gás ecológico 134.	12	1.788,67	21.464,04
2	Bebedouro: Bebedouro industrial aço inox 100l, 3 ou 4 torneiras, motor tipo compressor, filtro de água acoplado, mangueira de polietileno atóxica; Dimensões Aproximadas: alt.166; larg.54; prof.54; pressão mínima e a máxima da água na entrada do aparelho de 3 a 20 m.c.a. (0,3k/cm≤ - 2k/cm≤); potência de 1/6 de CV e condensador; Reservatório: Fabricado Em Polietileno; Capacidade:100 Litros De Água Gelada,300 copos de 200ml por hora; Serpentina: Interna, em Aço Inox 304.; Aparador/Cuba: Em Aço Inox 430; Torneiras: Tipo/Modelo Rosca; Compressor: 1/6 Hp; Gás Utilizado: R134a (Ecológico); Temperatura: Controle Através de Termostato com Regulagem.	16	1.827,50	29.240,00
3	Purificador: Purificador de água; Armazenamento de água gelada de 2 Litros, Sistema de refrigeração por compressor, liberação de água por meio de registro "acionado por giro manual" e não por botões de pressão. Deve possuir um registro para água natural e um para água gelada; Dimensões Aproximadas: Altura: 39,5 CM Largura: 30,5 CM Profundidade: 37 CM; Armazenamento de água gelada: 2 Litros; Temperatura média da saída de água: 8°C; Vida útil do filtro: no mínimo 4.000 litros; Capacidade de refrigeração: 2,2 litro/hora com ambiente a 32° e água a 27°C; Temperatura ambiente mín. e máx. de trabalho: 5°C a 42°C; Pressão mín. e máx. de rede hidráulica: 3 a 40 MCA metros de coluna de água (0.029 a 0.392 MPA); Tensão: 110 v ou 220 v-60HZ; Potência: 140 w.	26	1.470,00	38.220,00
			Total	88.924,04

Valor máximo total do Lote 04: **R\$ 88.924,04** (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos).



	Lote 05		Valor	Máximo
Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Fogão 4 bocas	3	408,09	1.224,27
2	Micro-onda 30L	3	505,68	1.517,04
3	Refrigerador Duplex 300 Litros ou mais.	6	1.755,62	10.533,72
4	Smart TV 32": Smart TV Led 32 polegadas (ou superior), conversor digital integrado, full HD, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi.	6	1.195,50	7.173,00
5	Smart TV 43": Smart TV Led 43 polegadas (ou superior), conversor digital integrado, full HD, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi.	11	1.751,99	19.271,89
6	Smart TV 55": Smart TV Led 55 polegadas (ou superior), conversor digital integrado, ultra HD, 3 HDMI, 2 USB, Wi-Fi, RJ-45.	6	3.221,00	19.326,00
7	Smart TV 65": Smart TV Led 65 polegadas (ou superior), conversor digital integrado, ultra HD, 4 HDMI, 2 USB, Wi-Fi, RJ-45.	4	5.745,00	22.980,00
	·	·	Total	82.025,92

Valor máximo total do Lote 05: **R\$ 82.025,92** (oitenta e dois mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).

	Lote 06		Valor Máximo	
Item	Descrição	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Lavadora de Alta Pressão: lavadora de alta pressão profissional, 110 v, sobre rodas, com alças para tranporte, características mínimas: potência: 1,8 kw, vazão 400 l/h, pressão (lb/pol) (bar): 1160(80). bomba é compacta e extremamente resistente, utiliza três pistões de aço inox, cabeçote de latão e tubeira de aço inox., carrinho integrado,acompanha: 01 pistola com mangueira de 7,5 mts, manual de instruções, 1 ano de garantia. Modelo de referência: KARCHER HD 5/12, similar ou superior.	11	1.731,86	19.050,46
2	Roçadeira Manual - Roçadeira profissional à gasolina, motor: mínimo de cilindradas 35cc, potência mínima 1,5 kw/2,0 cv, rotação lenta de 2.500 rpm, tanque de combustível cap. Mínima 0,6L, lâmina de aço de 3 pontas, carretel com fio de nylon, protetor de lâmina.	14	2.000,00	28.000,00
			Total	47.050,46

Valor máximo total do Lote 06: **R\$ 47.050,46** (quarenta e sete mil, cinquenta reais e quarenta e seis centavos).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL (Modelo) RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: ______ CIDADE: _____ ESTADO: ____ CEP: ____ CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório - Pregão Eletrônico nº 31/2018, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta. _____, em __ de _____ de 2018. (Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) Nome RG/CPF Cargo



ANEXO 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

DECLARAÇÃO
(Modelo)
RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE: ESTADO: CEP:
CNPJ/MF: FONE: () FAX: ()
E-MAIL:
Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL N° 31/2018 , sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:
 que n\u00e3o estamos suspensos de participar de licita\u00e7\u00e3o e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paran\u00e1, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
 que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
, em de de 2018.
Nome
RG/CPF
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (Modelo)
RAZÃO SOCIAL:
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 31/2018, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 31/2018.
, em de de 2018.
Nome RG/CPF Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

DECLARAÇÃO DE	MICROEMPRES	A OU EMPE	RESA DE PEQ	UENO PORTE
		Modelo)	<u> </u>	<u> </u>
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO: CIDADE:				
CNPJ/MF:				
E-MAIL:				
aberta pelo EDITAL I Universidade Estadu Microempresa (ou Em usufruir dos benefícios	N° 31/2018, sob al do Norte d presa de Pequel da Lei Complem inda, que não no c, § 4º da referida renciado e favor o porte no âmbit	a modalida o Paraná no Porte, co entar nº 123 os enquadra i Lei, inexist ecido a ser	de PREGÃO — Reitoria, onforme o caso s, de 14/12/200 mos em nenhu indo, portanto, dispensado às	que somos uma o), estando apta a 6. uma das hipóteses qualquer restrição s microempresas e
		, em	_de	de 2018
Nome RG/CPF Cargo				



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP (Modelo)

ENDEREÇ	O:				
				CEP:	
CNPJ/MF:		FONE: ()		_ FAX: ()	
E-MAIL: _					
procedime Universida sócios ou 13 do Sup colateral o a present	nto de licita de Estadual proprietários premo Tribur u por afinida de data ine o, e ainda, qu	ção, na mod do Norte do com servido al Federal (de, até o tero xistem relaç	dalidade Pregão Paraná, que res da UENP, cônjuge, compa ceiro grau, inclu ções de pare	DEletrônico, sol não há parente nos termos da S inheiro ou parer sive) sob as per ntesco impediti	e Proponente do b nº 31/2018 , da sco entre nossos súmula Vinculante nte em linha reta nas da lei; que até vas para nossa clarar ocorrências
Po	or ser expres	são da verda	de, firmamos a	presente.	
			, em	_ de	de 2018
Nome RG/CPF Cargo					



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aosdias do mês de do ano de dois mil e dezoito, a
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, pessoa jurídica de
direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av.
Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato
representada por, e a empresa, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede
na Avenida (Rua), n°, na cidade de, Estado
, neste ato representada por,
e RG nº, resolvem,
nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, bem como em conformidade com o
resultado do Edital Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 31/2018 Processo
n°10001-653/2018, homologado em REGISTRAR OS PREÇOS para
futuras aquisições dos objetos a seguir indicados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

1.1 O Objeto da presente ATA é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos, em conformidade com os termos do Edital de Licitação:

Valor total da Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento

- **2.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega do objeto e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.
- **2.2** As aquisições, poderão ser realizadas com recursos próprios, recursos originários de Movimentação de Crédito Orçamentário (MCO) e outros recursos de convênios.
- **2.3** Para as aquisições com recursos oriundos da Fonte 132, as notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Paraná, que será o responsável pelos pagamentos, conforme informações abaixo:



Fundo Paraná CNPJ 13.196.364/0001-30 Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR CEP 80210-170.

- **2.4** As notas referentes às aquisições feitas com recursos próprios e demais fontes, deverão ser emitidas em nome da UENP. As informações acerca da fonte utilizada na aquisição e as instruções para emissão da nota fiscal estarão expressas na respectiva Ordem de Fornecimento.
- **2.5** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.
- **2.5.1** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.
- 2.6 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata, serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4490-5200 Fontes 100, 101, 125, 132, 250, 281 e 284.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega

- **3.1** As entregas serão efetuadas conforme a necessidade da UENP e de acordo com a respectiva ordem de fornecimento.
- **3.2** Os equipamentos solicitados deverão ser entregues nas unidades da UENP, podendo ocorrer nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes ou Cornélio Procópio/PR, conforme especificado na Ordem de Fornecimento.
- **3.3** A empresa vencedora terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entregar os produtos solicitados.
- **3.4** Por ocasião da entrega, caso o bem apresentado não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 (quinze) dias.
- **3.5** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita por conta da Proponente, incluindo as despesas com fretes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA: Vigência

4.1 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA: Das obrigações do contratado



- **5.1** Entregar os equipamentos nos locais indicados no cronograma de entrega constante na ordem de fornecimento.
- **5.2** Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou na entrega a ser efetuada.
- **5.2.1** O contratado deverá estar em dia com a Fazenda do Estado do Paraná, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com o Instituto de Seguridade Social, mantendo esta condição de regularidade durante toda a execução do contrato, sob pena de rescisão unilateral do contrato Administração Pública.
- **5.3** Informar e manter atualizados os números de telefone e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte da Administração.
- **5.3.1** Os contatos a que se faz referência neste item serão formalizados pelo licitante.
- **5.4** Em havendo cisão, incorporação ou fusão da empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise pelo órgão contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.
- **5.4.1** Para fins de inquirição a respeito do dispositivo mencionado, a empresa que resultar das operações de mercado ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória da sua situação e declaração de que tal alteração não afetará a execução do contrato.
- **5.5** O contratado deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do material entregue ou do serviço prestado.
- **5.6** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: Do Reajuste de Preços

- **6.1** Os preços registrados poderão ser revisados/alterados em caso de oscilação no custo de produção comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Estadual nº 15.608/07.
- **6.2** Não será concedida revisão de preços sem decurso de um prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- **6.3** Os preços registrados, quando sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.



- **6.4** A UENP ou a empresa licitante poderão suscitar o procedimento para análise dos preços praticados no mercado para fins de revisão/alteração dos preços, com a devida fundamentação.
- **6.5** A comprovação da oscilação do custo de produção poderá ser feita pela empresa licitante, mediante apresentação de documentos comprobatórios hábeis, devidamente aceitos pela UENP.
- **6.6** Facultativamente, se for o caso, a UENP poderá exigir outros documentos complementares ou, ainda, realizar pesquisa de mercado para confirmação dos preços vigentes e, inclusive, propor a revisão dos preços registrados mediante aplicação de índices diferentes dos apresentados pelo proponente.
- **6.7** A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da UENP, quando solicitado pela empresa licitante, poderá implicar na exclusão da licitante no respectivo item deste registro de preços.
- **6.8** A não aceitação da revisão/realinhamento dos preços por parte da empresa licitante, quando proposto pela UENP, igualmente, implicará na exclusão da contratada no respectivo item deste registro de preços.
- **6.9** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, quando ocorridos após o registro dos preços, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Cancelamento do Preço Registrado

- **7.1** Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
- I. Pela UENP, quando for por ela julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais ou editalícias:
- II. Pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela UENP, nos termos legais;
 - III. Por relevante interesse da UENP, devidamente justificado;
- IV. Pela UENP no caso de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa da contratada.
- **7.2** Enquanto perdurar a suspensão ou cancelamento dos preços, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos produtos constantes dos registros de preços.
- **7.3** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da Reitoria e publicado no Diário Oficial do Estado.



CLÁUSULA OITAVA: Das Sanções Administrativas

- **8.1** Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UENP por prazo não superior a 02 (dois) anos,
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- **8.2** Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme a seguir:
- **8.2.1** A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- **8.2.2** A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:
 - a) 10% (dez por cento) sobre o valor da aquisição, em caso de descumprimento total da obrigação;
 - b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculado até o trigésimo dia, sobre o valor da parte dos produtos não entregues;
 - c) 0,7% (sete décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo dia referido na alínea anterior.
- **8.2.2.1** A multa será descontada diretamente do pagamento da nota fiscal, caso ainda não paga ou, ainda, cobrada mediante procedimento administrativo ou judicial, conforme o caso.
- **8.2.2.2** A aplicação da multa a que se refere este item não impede que a UENP cancele a aquisição e aplique as demais sanções previstas na legislação estadual pertinente.
- **8.2.2.3** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a empresa inadimplente da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- **8.2.3** A sanção administrativa de **SUSPENSÃO** temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a UENP serão aplicadas nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 154 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- **8.2.4** A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 156 da Lei Estadual nº 15.608/07.



8.2.5 A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas previstas neste item, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1. Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° **31/2018** Processo n° 10001-653/2018, bem como da respectiva proposta, independentemente de suas transcrições.
- 2. As quantidades da Ata de Registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade da UENP, mediante justificativa, conforme limites estabelecidos no artigo 112, § 1º, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007.
- 3. Os casos omissos serão solucionados de acordo com os preceitos de direito público e as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.
- 4. O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata é o da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro.
- 5. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP				
	Reitora			
	(Nome da empresa)			
(Nom	ne do representante legal)			